



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de março de 2015



Série

Número 38

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 16/2015

Cria um fundo de maneiio no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM, na importância de €1.000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 59/2015

Autoriza o regresso ao serviço da Técnica de Apoio Parlamentar Lígia Maria Rocha Câmara, do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital n.º 6/2015

Requerimento efetuado por Emanuel Jonatas Peres da Costa Rebelo, a solicitar a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, com área de 50,00m², localizado na vereda do Serrado do Pau, freguesia do Jardim do Mar, município da Calheta.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Despacho conjunto n.º 16/2015

Considerando que para a realização de determinadas despesas afetas ao Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M de 5 de Fevereiro, é necessária a existência de um fundo de maneiio, para ocorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor.

Considerando que por força do n.º 1 do artigo 1.º do Capítulo I do Anexo do citado diploma legal o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM é dotado de autonomia administrativa e financeira.

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M, de 17 de Abril, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

- 1.º É constituído, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM um fundo de maneiio na importância de 1.000,00 € (Mil euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do orçamento privativo do Instituto.

CÓDIGO	VALOR
02 - Aquisição de bens e serviços	
02.01 - Aquisição de bens	
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes ..	50,00 €
02.01.04 - Limpeza e higiene	50,00 €
02.01.08.B - Material de escritório	100,00 €
02.01.17 - Ferramentas e utensílios	50,00 €
02.01.18 - Livros e documentação técnica	50,00 €
02.01.21 - Outros bens	250,00 €
02.02 - Aquisição de serviços	
02.02.02 - Limpeza e higiene	50,00 €
02.02.03 - Conservação de bens	50,00 €
02.02.09.E - Outros serviços de comunicação	50,00 €
02.02.10 - Transportes	100,00 €
02.02.11 - Representação dos serviços	50,00 €
02.02.13 - Deslocações e estadas	50,00 €
02.02.25 - Outros serviços	100,00 €

- 3.º O fundo de maneiio criado ficará sob a responsabilidade do Sr. José Honório Fernandes Camacho, Coordenador Técnico exercendo funções a título principal na Tesouraria deste Instituto, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Sr. Luís Alberto de Castro Henrique, Coordenador Técnico, exercendo também funções na mesma Tesouraria, com efeitos a partir da data de entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma para 2014.
- 4.º A reconstituição do fundo de maneiio e a sua entrega após exercício anual deverá, ocorrer nos

termos regulamentares previstos, na Tesouraria do IVBAM.

- 5.º Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 14 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 59/2015

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 23 de fevereiro de 2015.

Lígia Maria Rocha Câmara, Técnica de Apoio Parlamentar do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, na situação de licença sem remuneração, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas n.º 35/2014, de 20 de junho, é autorizada a regressar antecipadamente ao serviço, no dia 01 de março de 2015.

Assembleia Legislativa, aos 24 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Paulo

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Edital n.º 6/2015

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por Emanuel Jonatas Peres da Costa Rebelo, a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo com área de 50,00m², localizado na vereda do Serrado do Pau, freguesia do Jardim do Mar, concelho da Calheta.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de Agosto, entre 9 de Março de 2015 e 20 de Abril de 2015, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal, ou através de fax ou via correio eletrónico, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico drota.sra@gov-madeira.pt.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 25 de Fevereiro de 2015.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)